DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 8
Compras 9
Dispensa de Licitação 9

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Decretos 11
Licitações e Contratos 15
Autorização de Contratação Direta 15
Outros Atos 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I O R D I N Á R I A
Nº 3.563, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 100.000,00 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), à dotação abaixo especificada:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

1033 15.451.0023.2615.0000 ASFALTO DE QUALIDADE 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 079 Em.2026.290.85407 Dep.Ana Carolina Serra

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes do provável excesso de arrecadação, referente a Emenda Parlamentar nº 2026.290.85407 de autoria do Deputada Estadual Ana Carolina Serra, cujo objeto é: "Recapeamento asfáltico de trecho da Rua Raimundo Rossi"- Convênio nº 104248/2026.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

L E I O R D I N Á R I A
Nº 3.564, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 1.000.000,00 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), à dotação abaixo especificada:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

1032 15.451.0023.2615.0000 ASFALTO DE QUALIDADE 1.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 073 Em.2026.068.85644 Recape/Dep.M.Bragato

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes do provável excesso de arrecadação, referente a Emenda Parlamentar nº 2026.068.85644 de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, cujo objeto é: "Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município"- Termo de Convênio nº 104242/2026.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente,

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.618, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.618/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01	Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças		
Ficha:	141	04.122.0066.2681.0000	GESTÃO DA SECRET. DE PLANEJA	7.881,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 02	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	305	13.392.0064.1672.0000	FORTALECENTO A CULTURA VIVA	1.456,02
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 03	Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha:	332	27.812.0045.1672.0000	ESPORTE PARA TODOS	13.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				22.337,02

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01	Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças		
Ficha:	132	04.122.0066.2222.0000	GESTÃO DA SECRET. DE PLANEJA	-7.881,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 02	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	310	13.392.0064.2674.0000	FORTALECENTO A CULTURA VIVA	-1.456,02
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 03	Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha:	337	27.812.0045.2424.0000	ESPORTE PARA TODOS	-13.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-22.337,02

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.419, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais do Contrato nº 110/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 110/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Danila Valéria Pelegrin Moura;

b) Fiscal Técnico do Contrato: Emerson Rodrigues Pedrosa;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Patrícia de Souza Oliveira Rocha.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41.418/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.420, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 047/2026 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2026;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2026, por mais 30 (trinta) dias, no período de 12/08/2026 a 10/09/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

MERENDEIRA I(01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
004	ROSEMEIRE MARIA DE LIMA SOARES	26/09/1981	88,000

Em substituição a servidora Maria Aparecida Gueralt , exonerada em virtude de aposentadoria em 03/06/2026.

Martinópolis, 01 de Setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

.....

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO,** nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar

nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 01 (uma) vaga a ser distribuída na área abaixo relacionada, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS

1. PEDAGOGIA

NOME	RG/CPF
1. ISABELLA VIANA LEITE OLIVEIRA	60.XXX.XXX-2
2. VALERIA DE OLIVEIRA	29.XXX.XXX-0
3. JANIELLE OLIVEIRA DE LIMA FERREIRA	55.XXX.XXX-4

2. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTES SETORES RESPONSÁVEIS:

CURSOS	LOCAL	RESPONSÁVEL
PEDAGOGIA	**SEMED**	LARISSA CHAGAS REGINATO

3. FORMALIZAÇÃO

3.1 Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até **08 dias úteis** depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;

Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da.

Instituição e pelo representante da Administração.

Martinópolis, 01 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 39** da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **31 de Agosto de 2026**, às 13h30 reuniram-se on-line na plataforma Google Meet, conforme registro fotográfico em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CMAS Luciano Borges de Souza cumprimenta a todos e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **PAUTA – DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AOS RECURSOS: EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 049/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL VALÕES SANTOS, COM O OBJETO "AQUISIÇÃO DE JOGOS LÚDICOS ADEQUADOS PARA IDOSOS, QUE BENEFICIAM A COGNIÇÃO, A SOCIALIZAÇÃO E A SAÚDE GERAL. (VILA VICENTINA)", NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** O Presidente havia enviado no grupo de WhatsApp do CMAS o plano de trabalho da emenda impositiva acima mencionada, para apreciação dos conselheiros. O Presidente passa a palavra para a conselheira Rosa Mendes Nogueira Costa que explanou sobre a pauta. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o PARECER FAVORÁVEL por unanimidade entre os conselheiros presentes. Sendo assim, o Presidente do CMAS agradece a participação de todos. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 13h55 qual essa ata foi redigida por mim, José Augusto Ribeiro Neto, 1ª Secretario do CMAS e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

PRESIDENTE – LUCIANO BORGES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO – JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO NETO
2ª SECRETARIA – CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS
ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA
CÉLIO MOREIRA GOMES
MARIA APARECIDA BOIÇA
ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA
ROSIELLE ALVES DA SILVA
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE SEGURANÇA PARA GÁS DE COZINHA, TAIS COMO VÁLVULA/REGULADOR DE PRESSÃO GPL, MANGUEIRA FLEXÍVEL METÁLICA E ABRAÇADEIRAS METÁLICAS.
EMPRESA CONTRATADA: 65.759.032 LEANDRO VITOR PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ: 65.759.032/0001-10.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 194,79 (cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

GABRIEL VALÕES SANTOS, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo(a) Secretaria Municipal de Administração.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3D09-7403-3010-431D e informe o código 3D09-7403-3010-431D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D09-7403-3010-431D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 01/09/2026 15:19:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3D09-7403-3010-431D

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026, de 4 de agosto de 2026.

"Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor CHUKICHI KUROZAWA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP, de acordo com a legislação vigente, aplicável à espécie APROVOU e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Benemérito ao Senhor CHUKICHI KUROZAWA, Engenheiro Agrônomo, Professor Titular aposentado da Faculdade de Ciências Agronômicas/UNESP/Campus de Botucatu.

Art. 2° A entrega da honraria será levada a efeito em Sessão Solene, em data a ser designada, mediante acordo entre o homenageado e a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 1° de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Publicado no local público de costume, registrado no livro competente, em 1° de setembro de 2026.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026, de 4 de agosto de 2026.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Martinopolense ao Senhor ANTONIO RENATO DE OLIVEIRA SANTOS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP, de acordo com a legislação vigente, aplicável à espécie APROVOU e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o título honorífico de Cidadão Martinopolense ao senhor ANTONIO RENATO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2° A entrega da honraria será levada a efeito em Sessão Solene, em data a ser designada, mediante acordo entre o homenageado e a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 1° de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Publicado no local público de costume, registrado no livro competente, em 1° de setembro de 2026.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026, de 4 de agosto de 2026.

"Institui o Diploma 'Professor Padrão do Ano' no âmbito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP, de acordo com a legislação vigente, aplicável à espécie APROVOU e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Martinópolis, o Diploma "Professor Padrão do Ano", a ser outorgado anualmente a 10 (dez) profissionais do quadro do magistério público municipal, distribuídos da seguinte forma:

I – 02 (dois) profissionais da Educação Infantil – Centros de Educação Infantil (CEIs);

II – 02 (dois) profissionais da Educação Infantil – Pré-escolas;

III – 04 (quatro) profissionais do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais);

IV – 01 (um) profissional do Ensino Fundamental II (Anos Finais);

V – 01 (um) profissional da Educação Especial e Inclusiva.

Art. 2° Os profissionais a serem homenageados serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A indicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação deverá, preferencialmente, ser fruto de ampla e democrática deliberação da comunidade escolar de cada unidade de ensino.

§ 2º Para subsidiar a escolha, deverão ser considerados critérios técnicos e pedagógicos de mérito, tais como assiduidade, dedicação ao magistério, desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores e integração com a comunidade escolar no ano letivo correspondente.

Art. 3° A Presidência da Câmara Municipal oficiará anualmente, até o dia 10 de setembro, a Secretaria Municipal de Educação para que envie a relação com o nome dos 10 (dez) indicados.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

Parágrafo único. A lista contendo os nomes dos contemplados deverá ser protocolada na Presidência desta Edilidade até o primeiro dia útil do mês de outubro de cada ano.

Art. 4° A outorga do Diploma "Professor Padrão do Ano" dar-se-á em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, a ser realizada, preferencialmente, no mês de outubro de cada ano, em alusão ao Dia do Professor (15 de outubro).

Parágrafo único. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a realizar a Sessão Solene de que trata este Decreto Legislativo de forma conjunta com outras sessões solenes correlatas ou destinadas a homenagens a servidores públicos do Município.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 1° de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Publicado no local público de costume, registrado no livro competente, em 1° de setembro de 2026.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de uso do Microsoft 365, na modalidade de software como serviço (SaaS), compreendendo 9 (nove) licenças Microsoft 365 Business Standard, 11 (onze) licenças Microsoft 365 Business Basic, ambas na versão com Microsoft Teams, suporte técnico em língua portuguesa e serviços profissionais de migração de dados, implantação, configuração e treinamento.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11/2026 – Dispensa Eletrônica nº 08/2026, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VIREON CLOUD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.321.610/0001-44, com endereço sito à Rua Colômbia, nº 715, Cidade Ariston Estela Azevedo, na cidade de Carapicuíba/SP – CEP: 06.396-120, para o fornecimento de subscrições de uso do Microsoft 365, na modalidade de software como serviço (SaaS), compreendendo 9 (nove) licenças Microsoft 365 Business Standard, 11 (onze) licenças Microsoft 365 Business Basic, ambas na versão com Microsoft Teams, suporte técnico em língua portuguesa e serviços profissionais de migração de dados, implantação, configuração e treinamento, para a Câmara do Município de Martinópolis/SP, detentora da melhor oferta, no valor global total de R$ 20.014,68 (vinte mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 08/2026, datada de 26 de agosto de 2026 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Diretor Geral Lucas Pinheiro Orlandelli.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 1º de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente da Câmara

.....

Outros Atos

4º RELATÓRIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS – CAEOPP
(Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas da Câmara)

Período: 01/05/2026 a 31/08/2026
(art. 3º, VI da Resolução nº 02/2025)

Criada por: Resolução nº 02, de 08/04/2025

Alteração: ( )sim (x)não

Ato de nomeação dos membros: Ato do Presidente nº 06/2025, de 15/04/2025

Alteração: (x)sim ( )não

Ato do Presidente nº 07/2025, de 12/05/2025

Ato do Presidente nº 07/2026, de 30/06/2026

Composição:

1) De 15/04/2025 a 11/05/2025

Rubens Minoru Hayashi - REP (Presidente)

José Ricardo de Lima - UNIAO (membro)

Leandro da Silva Valentim - MDB (membro)

2) De 12/05/2025 a 17/06/2026

Rubens Minoru Hayashi - REP (Presidente)

João Carlos de Oliveira - UNIAO (membro)

Leandro da Silva Valentim - MDB (membro)

3) A partir de 30/06/2026

Rubens Minoru Hayashi - REP (Presidente)

João Carlos de Oliveira - UNIAO (membro)

Ricardo Trombini - PL (membro)

Endereço/Página Site da Câmara:

https://www.camaramartinopolis.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&&id=1171

Número de Reuniões Realizadas: 02

25/05/2026; 03/07/2026

Número de Visitas/Reuniões Realizadas a Departamentos/Secretarias Municipais: 03

Participação em Audiências Públicas: 03

26/05/2026: Saúde 1º quadrimestre 2026 – Prefeitura

27/05/2026: Metas 1º quadrimestre 2026 – Prefeitura

17/06/2026: Projeto LDO 2027 - Câmara

Participação em reuniões/eventos diversos: 01

13/07/2026: Formação sobre Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, TCESP.

Percentual de cumprimento das emendas impositivas (art. 2º, VI da Resolução nº 02/2025):

ANO 2025

Até 03/06/2025:

Número de emendas - 124

Não executadas – 22,59% (28)

Em execução – 76,61% (95)

Executadas – 0,8% (1)

Até 18/12/2025:

Número de emendas - 124

Não executadas –6,45 % (8)

Em execução – 74,19% (92)

Executadas – 19,35% (24)

Até 30/04/2026:

Número de emendas - 124

Não executadas –6,45 % (8)

Em execução – 74,19% (92)

Executadas – 19,35% (24)

ANO 2026

Até 30/04/2026:
Número de emendas - 127
Não executadas – 127
Em execução – 0
Executadas – 0

OBSERVAÇÃO: Em razão da ADPF 854 e PAA 0332.0000018/2026 (Promotor de Justiça de Martinópolis - protocolo na Câmara nº 158, de 25/02/2026), foi recomendado que o Executivo abstenha-se de iniciar ou prosseguir a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares enquanto não houver integral cumprimento do comando constitucional expresso no artigo 163-A da Carta Magna, nos termos do que fixado pelo STF quanto à normatizacão, transparência e rastreabilidade. Até o momento o Executivo baixou ou Decretos nºs 7.418 e 7.467/2026, com vistas ao cumprimento. Retomada da execução das Emendas Impositivas 30/04/2026.

Publicadas no Diário Oficial do Município em 12/05/2026, as Resoluções nºs 004 e 005/2026, que tratam do rito das Emendas Impositivas no âmbito da Câmara Municipal.

Número de Ofícios Expedidos no período: 05
Peças de Planejamento analisadas no período: 0
Prazo para envio à Câmara das Peças de Planejamento, previsto na Lei Orgânica (Emenda à LOM nº 001/2025):
PPA – 30/09 do primeiro ano do mandato
LDO – 31/05 (primeiro ano do mandato); 30/04 (2º, 3º e 4º ano do mandato)
LOA – 30/09 anualmente
Câmara Municipal de Martinópolis, em 1º de setembro de 2026.

RUBENS MINORU HAYASHI
PRESIDENTE DA CAEOPP
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CAEOPP
RICARDO TROMBINI
MEMBRO DA CAEOPP

.....